**RESOLUÇÃO Nº 077/2019 – 16 DE ABRIL 2019**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU A REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DA XIII SEMANA LEGISLATIVA**

**A MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Nº 034/2008, em especial os Inc. V, IX, XV, XVIII e XXVIII do Art. 16;

**FAZEM SABER**, que o Plenário aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, autorizada a pagar despesas decorrentes e necessárias para viabilização e estruturação da XIII Semana Legislativa, a realizar-se no período de: seis a nove de maio de dois mil e dezenove, até o limite máximo de R$:20.000,00(vinte mil reais).

**Parágrafo Único:** As despesas de que trata o caput deste artigo serão suportadas por orçamento próprio do Poder Legislativo, conforme as seguintes rubricas:

**I** – 3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo;

**II** – 3.3.90. 39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

**III** – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

**IV** – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores;

Canguçu/RS, 16 de abril de 2019.

**MARCELO ROMIG MARON JOÃO LUIS MENDES SODRE**

Presidente Primeiro Vice-Presidente

**ADOLFO N. GRIEP LUCIANO Z. BERTINETTI**

Segundo Vice-Presidente Primeiro Secretário

 **CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO**

 Segundo Secretário